LEI Nº 1.598/2021 **DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA,** Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.555/2019, de 03 de julho de 2019, que trata sobre o Programa de Incentivo Fiscal "O Papel da Casa", o qual incentiva a regularização da propriedade dos imóveis financiados através do Sistema Financeiro Habitacional – SFH/SFI, do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, pela Companhia Habitacional do Ceará – Cohab.

Parágrafo Único – A presente prorrogação vigerá até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico prestará auxílio à população para a execução do presente Programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º janeiro de 2021, e revogação das disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, em 29 de janeiro de 2021.

CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL